Lei n.: 0457/58

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, para fazer face as despesas abaixo discriminadas:

Para pagamento de aluguel de prédios ocupados pelo Departamento Nacional de Edemias Rurais, meses de janeiro a dezembro de 1958 ..... Cr$57.500,00
Para pagamento de um harmônio marca Bohm, da Casa Distribuidora Manon S/A destinado ao Jardim de Infância ..... Cr$12.300,00
Idem a Artur Braga Filho - Honorários em Ação Cominatória Demolitória .....Cr$10.000,00
Idem emolumentos e despesas a depositaria pública ..... Cr$1.200,00
Idem a Banda de Música Santa Cecília, para renovação de instrumentos musicais ..... Cr$7.851,00
Para pagamento de uma estante envidraçada, tamanho 2,50 x 2,50 m ... Cr$4.000,00
Idem a Miguel Lara, primeira medição do grupo escolar do Bairro Porto Velho, empreitado com o Estado de Minas Gerais ..... Cr$225.000,00
Idem a Professora do Curso Noturno, de Catalão ..... Cr$2.400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1958.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.378 de 03/01/1959